

DECRETO Nº 81/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

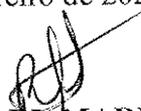
DECRETA:

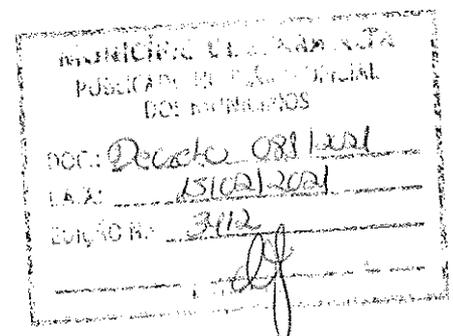
Art. 1º. Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, constantes no Decreto nº 245/2020, de 24 de novembro de 2020, passando para:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | DIAS |
|------------------------------|-------------------------|--|--------------------|
| PAULO CEZAR BITARELLO | 01/01/2020 A 31/01/2020 | 10/03/2021 A 29/03/2021 21/07/2021 A 30/07/2021 | 20 DIAS 10 DIAS |
| MICHELI SANTORO BITARELLO | 01/01/2020 A 31/01/2020 | 10/03/2021 A 29/03/2021 21/07/2021 A 30/07/2021 | 20 DIAS 10 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração